

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento,
1249-068 Lisboa,
PORTUGAL

SUA REFERÊNCIA
N.º: 3084
ENT.: 4341

SUA COMUNICAÇÃO DE
30 de julho de 2020

NOSSA REFERÊNCIA
N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

DATA
29/08/2020

**ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3943/XIV/1.ª, de 30 de julho de 2020
Cobertura da Rede 5G no Território Nacional**

Em resposta à Pergunta n.º 3953/XIV (1.ª), de 30 de julho de 2020, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial, relativamente aos aspetos que se referem às suas competências em razão da matéria, de informar o seguinte:

Tal como foi respondido a 20 de maio de 2020, importa, novamente, realçar que a rede 5G consta da Revisão do Programa de Valorização do Interior, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2020, de 27 de março, estando mencionada mais concretamente na medida designada *Conectividade no Interior* do Programa +CO3SO Proximidade- Eixo 4 - Tornar os Territórios do Interior mais Competitivos.

Esta medida está orientada para o acesso generalizado e transversal à banda larga móvel visando a cobertura dos territórios do interior, dotando-os de infraestruturas qualificadas e privilegiando telecomunicações eficientes, essenciais para a atração de investimento e pessoas para estes territórios; disponibilização em Portugal das novas redes móveis em 5G (quinta geração de comunicações móveis) como instrumento de desenvolvimento e competitividade da sociedade; Rede dos Centros de Competências TIC no interior e conectividade no interior – robustez da Internet e equipamentos nas escolas.

Na adoção de políticas públicas especialmente dirigidas à correção das assimetrias regionais e ao combate às desigualdades, tornou-se fundamental assegurar a conectividade digital nos territórios do interior, através de uma cobertura de banda larga fixa e móvel generalizada em todo o país, mas especialmente nas zonas mais remotas ou periféricas, de forma a garantir não só a acessibilidade das populações, como também uma vantagem competitiva para a atração de investimento empresarial em atividades relacionadas com serviços e desenvolvimento digitais.

Assim, a conectividade digital nos territórios do interior do país constitui uma ferramenta essencial para a valorização destes territórios.

Por outro lado, importa igualmente clarificar que, de acordo com a Estratégia e calendarização da distribuição da quinta geração de comunicações móveis, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7-A/2020, de 7 de fevereiro, até ao final do ano de 2020, pelo menos uma cidade situada em territórios de baixa densidade e uma cidade do litoral deverão estar cobertas com rede 5G, e, até final do ano de 2025, devem estar dotados com redes 5G, tendencialmente 90 % da população, tendo acesso a serviços de banda larga móvel com uma experiência de utilização típica de um débito não inferior a 100 Mbps.

A quinta geração de comunicações móveis (5G) é um instrumento de desenvolvimento e competitividade da nossa economia, de coesão social e territorial, e, em matéria de comunicações móveis, deve assegurar-se que o país dispõe, o mais rapidamente possível, da cobertura mais vasta em rede 5G *standalone*, de uma forma que favoreça a coesão territorial. E, não sendo possível garantir este nível de cobertura de imediato, deve em qualquer caso aproveitar-se esta oportunidade para procurar alargar a cobertura do território através das atuais redes 4G, criando-se incentivos para esse efeito.

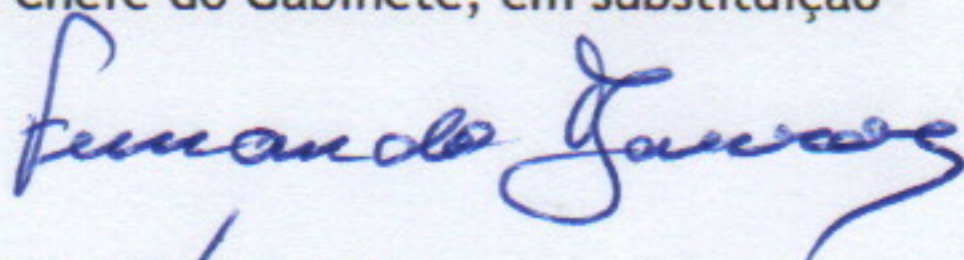
Cerca de 99% da população tem já neste momento acesso a dados de voz e 98% a dados móveis, utilizando a rede 4G. De todo o modo, mais importante do que a menção a uma percentagem exata da população é a apresentação dos dados de cobertura em função da área territorial, e não da percentagem da população, garantindo que nenhum território fica para trás.

Assim, apesar de a população ter acesso a dados, existem ainda muitos territórios sem cobertura, estando o Governo empenhado na adoção de medidas e ações estratégicas, tais como a instalação de infraestruturas de rede, essenciais aos processos de digitalização dos serviços básicos (telemedicina e teletrabalho, entre outros) que garantam a cobertura territorial de banda larga fixa e móvel nos territórios do interior.

São estas as informações de que dispomos sobre as questões colocadas, sem prejuízo de outra informação relevante que, em momento posterior, venha a ser apresentada

Com os melhores cumprimentos,

P. l. O Chefe do Gabinete, em substituição



(Nuno de Almeida)